ATA DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO PRIMEIRO ANO (1º), DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA (16ª).

= EXERCÍCIO DE 2013=

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (28.06.2013), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária, do 1º ano da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 17h05min o Senhor Presidente, Vereador MOISÉS ANTONIO DE LIMA, determinou ao Técnico de Serviços Legislativos, Sr. Amaury Jorge Moreira, que procedesse à chamada dos Vereadores, constatando-se a presença dos Senhores: Ailton Oscar Lorensetti, Claudevi Oliveira da Silva Júnior, Divanir Ledo dos Santos, Gustavo Rodrigues Piveta, Juliano Brito Bertolini, Kielse Chiari Munis, Luiz Rodrigues Coelho, Milton Polon, Moacir Shoiti Kanezawa, Moisés Antonio de Lima, Pedro Gonçalves Vieira; Rodrigo Castilho Soares, Rodrigo Rossetti Parra. Havendo "quorum" total, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador RODRIGO CASTILHO SOARES, 1º Secretário da Mesa. A seguir, determinou ao Técnico de Serviços Legislativos que procedesse à leitura das matérias da pauta da ORDEM DO DIA: 01 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº. 053/13, de 10/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que considerava urbana área de terras que especificava e dava outras providências (imóvel rural com área de 33.855,80 metros quadrados, objeto de matricula n.º 12.856, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, situada no Bairro Tocantins). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável a maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o artigo 170, § 3º, letra “i”, do Regimento Interno, e que a votação seria pelo processo simbólico, de acordo com o mesmo Diploma legal. Os vereadores favoráveis deveriam permanecer como estavam, e os contrários deveriam se manifestar. Procedendo-se á votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. 02 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº. 054/13, de 19/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que considerava urbana área de terras que especificava e dava outras providências (imóvel rural com área de 25.748 metros quadrados, objeto de matricula n.º 2.507, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, situada na Fazenda São Manoel). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o artigo 170, § 3º, letra “i”, do Regimento Interno, e que a votação seria pelo processo simbólico, de acordo com o mesmo Diploma legal. Os vereadores favoráveis deveriam permanecer como estavam, e os contrários deveriam se manifestar. Procedendo-se à votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. 03 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº. 055/13, de 19/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que considera urbana área de terras que especificava e dava outras providências (imóvel rural com área de 48.400,00

metros quadrados, objeto de matricula n.º 4359, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, situada na Fazenda das Antas). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o artigo 170, § 3º, letra "i", do Regimento Interno, e que a votação seria pelo processo simbólico, de acordo com o mesmo Diploma legal. Os vereadores favoráveis deveriam permanecer como estavam, e os contrários deveriam se manifestar. Procedendo-se à votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. 04 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº. 056/13, de 20/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que considera urbana área de terras que especificava e dava outras providências (imóvel rural com área de 4,48 ha, objeto de matricula n.º 761, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, situada na Fazenda São Manoel). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável a maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o artigo 170, § 3º, letra "i", do Regimento Interno, e que a votação seria pelo processo simbólico, de acordo com o mesmo Diploma legal. Os vereadores favoráveis deveriam permanecer como estavam, e os contrários deveriam se manifestar. Procedendo-se á votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. 05 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº. 057/13, de 20/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que considerava urbana área de terras que especificava e dava outras providências (imóvel rural com área de 48.400 metros quadrados, objeto de matricula n.º 2246, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, situada na Fazenda São Manoel). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o artigo 170, § 3º, letra "i", do Regimento Interno, e que a votação seria pelo processo simbólico, de acordo com o mesmo Diploma legal. Os vereadores favoráveis deveriam permanecer como estavam, e os contrários deveriam se manifestar. Procedendo-se à votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. 06 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº. 058/13, de 20/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente (crédito no valor de R$20.000,00 - vinte mil reais - destinado a atender despesa com transferência de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Dracena). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. 07 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº. 059/13, de 20/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que concedia contribuição à Entidade que especifica (conceder contribuição ao Sindicato Rural de Dracena no valor de até R$20.000,00 - vinte mil reais). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado pela

MAIORIA, com voto contrário do vereador Kielse Chiari Munis. 08 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº. 060/13 de 20/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que considerava urbana área de terras que especificava e dava outras providências (imóvel rural com área de 4,84 ha, objeto de matricula n.º 840, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, situada na Fazenda Tocantins). Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o artigo 170, § 3º, letra "i", do Regimento Interno, e que a votação seria pelo processo simbólico, de acordo com o mesmo Diploma legal. Os vereadores favoráveis deveriam permanecer como estavam, e os contrários deveriam se manifestar. Procedendo-se à votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. 09 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº. 061/13 de 21/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que alterava a redação do artigo 7º, § 1º, e inclui § 2º a Lei Municipal n.º 2399. de 26 de junho de 1993, que dispunha sobre o funcionamento da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação - EMDAEP. Ato contínuo, foi lido o Requerimento nº. 287/13, que, subscrito por todos os vereadores e aprovado por unanimidade, solicitava vista ao projeto por até dez (10) dias. Justificaram o voto ao requerimento os vereadores PEDRO GONÇALVES VIEIRA, GUSTAVO RODRIGUES PIVETA E KIELSE CHIARI MUNIS. 10 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº. 062/13 de 21/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que instituía o Programa de Recuperação de Débitos de Tarifas e Preços Públicos da EMDAEP. Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores PEDRO GONÇALVES VIEIRA, KIELSE CHIARI MUNIS, AILTON OSCAR LORENSETTI. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado pela MAIORIA, com voto contrário dos vereadores Divanir Ledo dos Santos, Juliano Brito Bertolini e Moacir Shoiti Kanezawa. 11 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº. 063/13 de 24/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo a ceder máquina patrola da Prefeitura Municipal para o fim que especificava e dava outras providências. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. 12 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº. 064/13 de 24/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras que especificava e dava outras providências. Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores PEDRO GONÇALVES VIEIRA e KIELSE CHIARI MUNIS, com aparte do vereador Pedro Gonçalves Vieira. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. Justificaram o voto os vereadores Gustavo Rodrigues Piveta e Luiz Rodrigues Coelho. 13 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/13 de 21/06/2013, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a criação de cargos conforme especificava e

ATA DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO PRIMEIRO ANO (1º), DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA (16ª).

dava outras providências (criação de 02 cargos de Técnico em Informática, 07 cargos de Servente, 01 cargo de Escriturário, 01 Cargo de psicólogo, 03 cargos de Enfermeiro, 02 cargos de Médico Clínico Geral, 05 cargos de Merendeira e 10 cargos de Agente de Controle de Endemias, sob regime estatutário). Colocado em discussão, manifestou-se o vereador AILTON OSCAR LORENSETTI. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos. Às 18h08min encerrou a Sessão, que foi transmitida pela Rádio Nova Dracena Ltda. sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim _____, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada pela Mesa, na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data) =/

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =

/=/=/=/==/
=/
=/
/=/=/=/==/
=/
=/
/=/=/=/==/
=/
=/
/=/=/=/==/
=/
=/
/=/=/=/==/
=/